

EDITAL Nº 09/2021

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Assistência Educacional da Faculdade Palotina - FAPAS torna pública a abertura de Edital para **RENOVAÇÃO do BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**, para o Primeiro Semestre de 2022, respeitando o que rege a Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8242/14 e pela Portaria Normativa nº 15 de agosto de 2017.

Art.1º. Requisitos para inscrição:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. estar regularmente matriculado no curso para o qual deseja solicitar a bolsa;

III. não ser portador de diploma de curso superior;

IV. Bolsa de Estudo Integral que será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e **Bolsa de Estudo Parcial (50%)** que será concedida ao candidato cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos, conforme os critérios da resolução nº 02/2019 que trata sobre a assistência educacional da FAPAS;

V. Comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme disposto no art. 14 § 1º e § 2º da Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14.

VI. Grupo familiar: podem fazer parte do grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco, consideradas a partir do candidato: mãe, madrasta; pai, padrasto; cônjuge, companheiro; filho (a), enteado (a); irmão (a); avô/avó, desde que residam na mesma moradia do chefe do grupo familiar. (Conceito de grupo familiar, de acordo com o PROUNI)

VII. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal trazer o comprovante atualizado, caso contrário será necessário realizar o cadastro.

Parágrafo Único.

Art. 2º. A ficha socioeconômica o requerimento e a resolução nº 02/2019, estará disponível no *site* da FAPAS. O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta, **sem rasuras**.

Art. 3º. O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a). Os documentos deverão ser entregues na seguinte ordem: todos os documentos 1) do aluno, 2) dos irmãos, 3) pais ou cônjuges; deverão estar grampeados pelo(a)aluno(a) e organizados em envelope, contendo a identificação do curso, nome completo e semestre que irá cursar no primeiro semestre de 2022, para agilizar a análise e evitar extravios.

Art.4º. O cronograma para entrega da ficha socioeconômica com a documentação solicitada de acordo com a resolução nº 02/2019:

Atividade	Datas e Horários	Local
Publicação do Edital	15 de outubro de 2021	Site: http://www.fapas.edu.br
Divulgação do processo seletivo	15 de outubro de 2021	Site: http://www.fapas.edu.br redes sociais da instituição
Entrega de documentação do curso de Direito, Filosofia e Teologia. Mediante agendamento por telefone	Dias 03 e 05 de novembro de 2021 Das 13h às 17:30 min	Sala do Serviço Social na FAPAS ao lado do NPPJ
Fase de análise dos pedidos de assistência educacional pela comissão	De 08 de novembro a 02 de dezembro De 2021.	FAPAS
Divulgação resultado final Mediante agendamento por telefone	Dia 03 de dezembro de 2021 Das 13h às 17:30 min	Sala do Serviço Social na FAPAS ao lado do NPPJ
Período de matrículas	08 a 21 de dezembro de 2021	Site: http://www.fapas.edu.br

Art. 5. Não serão recebidos documentos fora da data estipulada e somente o aluno poderá entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares comprobatórios (não especificada nas instruções gerais).

I. Não serão aceitos xerox frente e verso.

Não serão aceitos xerox de documentos de duas pessoas na mesma folha.

Art. 6. O resultado da seleção estará disponível na Sala do Serviço Social localizada nas dependências da FAPAS ao lado do NPPJ, no dia 03 de dezembro de 2021, das 13h às 17:30 min. Todo aluno beneficiado com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social, para que seja efetivada sua bolsa junto a Faculdade.

Art. 7. O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, entrará em vigor no 1º semestre de 2022.

Art. 8. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço Social através do e-mail departamento.servicosocial@pallottism.com.br ou pelo (55) 3220-4575 – ramal 4642 ou pelo número de WhatsApp 9 91786991.

Santa Maria 13 de outubro de 2021.



Jadir Zaro
Diretor Geral